



Diário Notícias

16-07-2012

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 56361

Temática: Justiça

Dimensão: 463

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/12

Constitucionalistas dizem que TC pode chumbar feriados

ANÁLISE Polémica está relacionada principalmente com a extinção dos feriados religiosos. Jorge Miranda critica a opção política e económica do Governo. **POLÍTICA** PÁG. 12

Constitucionalistas admitem que TC pode travar fim de feriados

Laboral. Miranda duvida de extinção do 1.º de Dezembro. Otero vê “contradição” nos religiosos



Moura Ramos lembrou que Constitucional nunca apreciou feriados

HUGO FILIPE COELHO

A extinção de quatro feriados pode, afinal, nunca passar do papel. O Tribunal Constitucional vai ser chamado, em breve, a apreciar a norma que acaba com esses dias festivos a partir de 2013.

Constitucionalistas ouvidos pelo DN encontram razões que podem levar os juizes a decidir-se pela inconstitucionalidade. Jorge Miranda reconhece que “é difícil” que a extinção dos feriados, em geral, vá contra a Constituição, mas admite que a situação possa ser diferente quando considerado o 1º de Dezembro.

“Gostava que a extinção do dia

da Restauração fosse considerada inconstitucional. Porque tem uma relação direta com a independência nacional, que é um limite material da Constituição”, afirmou. O deputado da constituinte critica a opção política e económica do Governo, mas acrescenta que a ter de se cortar faria mais sentido acabar com os feriados municipais.

Paulo Otero, por oposição, considera que “não há nenhum imperativo na Constituição que diga que o 5 de Outubro e o 1.º de Dezembro têm de ser feriados”. Quanto aos feriados religiosos, a questão suscita dúvidas. “O acordo feito com o Vaticano – que não foi publicado – fala em suspensão por cinco anos do Corpo de Deus e do Dia de Todos os

Santos, mas aquilo que resulta do código laboral é a extinção desses mesmo feriados”, afirmou. “Ora, uma coisa é extinguir, outra é suspender. Há um problema de contradição entre uma convenção internacional e um ato legislativo de direito interno. Não será uma tarefa fácil para o Tribunal Constitucional”, concluiu.

Bacelar Gouveia, antigo deputado do PSD, tem uma posição mais contundente. O constitucionalista considera que o fim dos feriados, enquanto “redução de direitos”, nomeadamente do direito ao descanso, só se deve justificar com a “circunstância de crise”. “Mas”, nota, “com esse argumento, a solução tem ser a suspensão temporária e os

DITO

“*O 1.º de Dezembro tem uma relação direta com a independência nacional que é um limite material da Constituição*”

JORGE MIRANDA
CONSTITUCIONALISTA

“*O acordo com Vaticano fala em suspensão, mas o que resulta do código é a extinção. Há problema de contradição*”

PAULO OTERO
CONSTITUCIONALISTA

“*[Com o argumento da crise] a solução tem de ser temporária e os feriados têm de ser devolvidos mais tarde*”

BACELAR GOUVEIA
CONSTITUCIONALISTA

feriados têm de ser devolvidos mais tarde. O que o código de trabalho faz é a extinção. Aqui pode haver um problema”, admitiu.

PCP, BE e PEV pediram na semana passada a fiscalização sucessiva do código do trabalho. Os deputados consideram que, além dos feriados, há outras normas inconstitucionais: as regras de despedimento, o banco de horas, o corte no pagamento das horas extraordinárias.

Moura Ramos presidente do Tribunal Constitucional (TC), em entrevista à Antena 1, afirmou que o TC nunca se pronunciou sobre alteração de feriados. O TC não tem prazo para decidir. No caso do corte dos subsídios levou seis meses a apreciar o pedido.